



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1182/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
- b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
DEVAIR DE MORAES	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
NILSON MOREIRA FAVERO	28/04/2017/2018	23/12/2021 à 06/01/2022	15
SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	16/04/2020/2021	10/01/2022 à 29/01/2022	20
JOAO CABOCLO DA SILVA	19/10/2019/2020	01/02/2022 à 20/02/2022	20
JOAO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	07/10/2019/2020	23/01/2022 à 21/02/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

  
Sergio L. Borges  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 2408 Página 157 Ano: X

Data: 10/12/2021

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

**RESOLVE:**

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
GILMAR RODRIGUES	05/03/2019/2020	29/12/2021 17/01/2022	30
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	20/02/2019/2020	03/01/2022 01/02/2022	30
SERGIO PEREIRA PARDINHO	17/11/2019/2020	20/12/2021 18/01/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:4AFCF10D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1182/2021****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

**RESOLVE:**

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
DEVAIR DE MORAES	07/10/2020/2021	23/12/2021 21/01/2022	30
NILSON MOREIRA FAVERO	28/04/2017/2018	23/12/2021 06/01/2022	15
SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	16/04/2020/2021	10/01/2022 29/01/2022	20
JOAO CABOCLLO DA SILVA	19/10/2019/2020	01/02/2022 20/02/2022	20
JOAO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	07/10/2019/2020	23/01/2022 21/02/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:8EAED4C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1183/2021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora, **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, férias de 30 (trinta) dias lotada na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 10/06/2020 a contar de 10/01/2022 à 08/02/2022.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:D03F7E95

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1184/2021****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 07 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeada através da portaria nº 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.